



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 12.188**  
**De 22 de janeiro de 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.849, de 22 de janeiro de 2020;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a ampliação do Sistema de Captação, Distribuição, Reservação de Água e Redes na Área Urbana de Araraquara, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento – Programa Saneamento para Todos, conforme demonstrativo abaixo:

|   |  |     |            |
|---|--|-----|------------|
| 03  | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS  |     |            |
| 03.23   | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE  |     |            |
| 03.23.01  | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL   |     |            |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>                                       |  |     |            |
| 17  | Saneamento   |     |            |
| 17.512  | Saneamento Básico Urbano   |     |            |
| 17.512.0007   | Gestão Estratégica do Sistema de Água  |     |            |
| 17.512.0007.1   | Projeto  |     |            |
| 17.512.0007.1.070   | Ampl. Sist. Captação, Distribuição, Reservação de Água e Redes Área Urb. de Araraquara | R\$ | 100.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>  |  |     |            |
| 4.4.90.51.  | Obras e Instalações  | R\$ | 90.000,00  |
| FONTE DE RECURSO   07 – Operação de Crédito                         |  |     |            |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>  |  |     |            |
| 4.4.90.51.  | Obras e Instalações  | R\$ | 10.000,00  |
| FONTE DE RECURSO   04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |  |     |            |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com:

I – recursos de excesso de arrecadação provenientes do Contrato de Financiamento – Programa Saneamento para Todos, de nº 0424.932-38, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); e



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

|                        |  |     |           |
|------------------------|--|-----|-----------|
| 03                     | DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS          |     |           |
| 03.23                  | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE              |     |           |
| 03.23.01               | GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL                     |     |           |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  |     |           |
| 17                     | Saneamento                                       |     |           |
| 17.512                 | Saneamento Básico Urbano                         |     |           |
| 17.512.0007            | Gestão Estratégica do Sistema de Água            |     |           |
| 17.512.0007.2          | Atividade  |     |           |
| 17.512.0007.2.011      | Melhorias e Ampliação do Sistema de Água         | R\$ | 10.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |  |     |           |
| 4.4.90.51.             | Obras e Instalações                              | R\$ | 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta |     |           |

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania